



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 569 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.985

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fixa novos valores para cobrança de serviços diversos:

I - SERVIÇOS DE OBRAS

- a) Rebaixamento de guiaCr\$ 9.000
- a.1) Sem mão de obra da Prefeitura (p/mt linear)...Cr\$ 9.000
- a.2) Com mão de Obra da Prefeitura (p/mt linear)...Cr\$ 36.000
- b) Planta quadra (Inclusão).....Cr\$ 36.000

II- TAXAS DE ESPEDIENTE

- a) Entrada no Protocolo Geral.....Cr\$ 36.000
- b) Certidões de Tributos Municipais Comum.....Cr\$ 27.000
- c) Certidões Manuscritas por folha.....Cr\$ 18.000
- d) Juntada ou Desentranhamento ou restituição de papéis por' folha.....Cr\$ 9.000
- e) Pedido de transferencia de proprietário imóvel...Cr\$ 27.000
- f) Pela emissão de 2 vias de carnês e taxas.....Cr\$ 27.000
- g) FIRMAS:
- g.1) Transferencia de Firma.....Cr\$ 270.000
- h) FEIRAS:
- h.1) Transferencias de barracas ou tabuleiros....Cr\$ 270.000

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de Dezembro de 1.985 - 21º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA.